



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 453/2023/GP

Em 26 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP


Senhor Presidente,

Em atenção à **MOÇÃO DE APELO Nº 25/2022**, de autoria do nobre vereador **RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS**, por meio da qual propõe a inclusão da matéria Educação Financeira na grade curricular do nosso município, a Secretaria Municipal de Educação (Seduc) informou, em manifestação recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, que os segmentos educacionais na Rede Municipal de Ensino são oferecidos em 200 dias letivos; com exceção da Educação de Jovens e Adultos, que é um curso semestral realizado em 100 dias letivos.

Também explicou que todos esses componentes curriculares que integram a Base Nacional Comum Curricular são distribuídos nos anos de escolaridade, de acordo com os currículos e propostas pedagógicas, e com cargas horárias definidas na matriz curricular. Na Rede Municipal de Ensino, os componentes acima citados são distribuídos nos 200 dias letivos, de forma que a inserção de novos componentes curriculares comprometeria a carga horária estabelecida para aqueles que são obrigatórios, conforme a legislação federal.

Por fim, quanto à disciplina de Educação Financeira, aquela Secretaria acredita que esteja implicitamente ligada ao componente curricular de Matemática e, portanto, pode ser ministrada por esses professores de forma interdisciplinar. Ademais, destacou que não há possibilidade, neste momento, de alteração na matriz curricular das Escolas Municipais; contudo, apontou que a temática proposta pelo edil já é abordada nas escolas em suas mais variadas atividades.

Atenciosamente,



ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita